

RESOLUÇÃO N.º 115, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1988.

Atualiza remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução 095, de 17 de fevereiro de 1986, passa a ter os seguintes valores, a partir de 1º de janeiro de 1988:

I - de 1º de janeiro a 30 de junho de 1988;

a - Subsídio fixo de Cz\$ 17.416,17

b - Subsídio variável Cz\$ 17.416,17

Parágrafo único. O subsídio variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número de reuniões fixadas no item II, do artigo 115 da Resolução 112/87, observando-se ainda, o parágrafo único dessa Resolução.

Art. 3º As reuniões extraordinárias serão remuneradas até 04 (quatro) por mês e, pelo comparecimento a elas, será pago “jeton” não excedente, por reunião, a 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio variável.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá, mensalmente, CZ\$ 17.416,17 (dezessete mil, quatrocentos e dezesseis cruzados e dezessete centavos), a título de verba de representação.

Art. 5º As remunerações mencionadas no artigo 1º, 3º e 4º desta Resolução serão pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão a conta da dotação 3.1.1.0.
- Pessoal -3.1.1.1. - Pessoal Civil -, inclusa no orçamento vigente da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1988.

Art. 8º Revoga-se a Resolução 113, de 22 de dezembro de 1987.

Sala das Sessões da Câmara, 4 de fevereiro de 1988.

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

VEREADOR FRANCISCO CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário